

**Contrato n.º 258/2022**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**  
**Entre Município de Oeiras e a Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense**

**Apoio à Atividade Desportiva Regular**  
**no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras**

**Preâmbulo**

Considerando que: \_\_\_\_

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio; \_\_\_\_

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem; \_\_\_\_

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas; \_\_\_\_

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional; \_\_\_\_

MUNICÍPIO  
**OEIRAS**

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que, \_\_\_\_

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira à Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense, para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2022, via proposta de deliberação n.º 215/2022, de 16 de março de 2022. \_\_\_\_

É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, com base na informação n.º INT-CMO/2022/5363, de 09 de março de 2022, entre: \_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **MUNICÍPIO OU PRIMEIRO OUTORGANTE**; \_\_\_\_

E, \_\_\_\_

MUNICÍPIO

**OEIRAS**

**Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense**, com sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 81, da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha, e Cruz Quebrada, pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 965 722, neste ato representado por **Carlos Jaime Fonseca Santos**, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente da Direção, e **Ana Paula Rodrigues Aires**, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Tesoureira, ambos com poderes para o ato, nos termos do artigo 20.º, n.º1 dos Estatutos, documento complementar da escritura, lavrada pelo Cartório Notarial da Notária Isabel Catarina Ferreira, em 03.09.2015, e conforme Auto de Posse, de 07 de junho de 2021, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**; \_\_\_\_

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor: \_\_\_\_

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objeto)**

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do **Anexo I** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante. \_\_\_\_

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Valor de Comparticipação)**

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante

máximo de **38.400,00 €** (trinta e oito mil e quatrocentos euros), até ao termo de vigência do presente contrato. \_\_\_\_

### **Cláusula 3ª** **(Regime de Participação)**

- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano. \_\_\_\_
- 2 O presente regime de participação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. \_\_\_\_
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**. \_\_\_\_
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 02; classificação económica 040701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152.1 – Apoio Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1929810, datada de 23 de março de 2022. \_\_\_\_

### **Cláusula 4ª** **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**: \_\_\_\_

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas; \_\_\_\_

- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas; \_\_\_\_
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa; \_\_\_\_
- d) Entregar, até dia 30 de novembro de 2022, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa; \_\_\_\_
- e) Entregar, até dia 30 de novembro de 2022, respeitante ao ano transato, a seguinte documentação: \_\_\_\_
  - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**; \_\_\_\_
  - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro; \_\_\_\_
  - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais; \_\_\_\_
- f) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município. \_\_\_\_
- g) Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades. \_\_\_\_

#### **Cláusula 5ª**

#### **(Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)**

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra: \_\_\_\_
  - a) As obrigações referidas na cláusula 4ª; \_\_\_\_

- b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social. \_\_\_\_
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 e n.º 2 da cláusula 4ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas. \_\_\_\_
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. \_\_\_\_

#### **Cláusula 6ª** **(Tutela inspetiva)**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias. \_\_\_\_
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. \_\_\_\_
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva. \_\_\_\_
4. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] da Divisão de Desporto, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

#### **Cláusula 7ª** **(Resolução do Contrato-Programa)**

- 1 Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro,

resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas. \_\_\_\_

2. A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. \_\_\_\_

#### **Cláusula 8ª**

##### **(Modificação do Contrato-Programa)**

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro. \_\_\_\_
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante. \_\_\_\_
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas. \_\_\_\_

#### **Cláusula 9ª**

##### **(Vigência do Contrato)**

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de 2022, tendo início na data da sua outorga e termo a 31 de dezembro, sendo improrrogável. \_\_\_\_
2. O presente contrato programa somente produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos do previsto no número 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. \_\_\_\_
3. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. \_\_\_\_

#### **Cláusula 10ª**

##### **(Caducidade do Contrato-Programa)**

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. \_\_\_\_

**Cláusula 11ª**  
**(Disposições Finais)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009. \_\_\_\_
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. \_\_\_\_
3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei. \_\_\_\_
4. Em tudo o que seja omissivo o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

Oeiras, 11 de maio de 2022. \_\_\_\_

**Pelo Primeiro Outorgante**

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves /

**A Oficial Pública**

[REDACTED]

**Pelo Segundo Outorgante**

[REDACTED]

Carlos Jaime Fonseca Santos

[REDACTED]

Ana Paula Rodrigues Aires



# **SIMECQ // PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2022**

## **SIMECQ**

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL  
E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE**

**.... Fundada a 09 Outubro 1880....**

Rua Saadura Cabral 81- 1493-703 Cruz Quebrada

## MENSAGEM DA DIRECÇÃO

A todos os simecquianos

Há um ano, ao apresentar o Plano de Actividades e Orçamento para 2021, esperávamos poder retomar as actividades normalmente, ou com a "maior normalidade possível", e com energia redobrada... Mas o ano de 2021, infelizmente, não se concretizou como o ano da superação da pandemia, renovando-se a esperança que tal ocorra finalmente em 2022.

Enquanto há vida há esperança, os casos de resiliência são muitos e aos mais diversos níveis, e a SIMECQ é um deles.

A SIMECQ merece a nossa esperança e temos confiança na competência de todas as pessoas que colaboram com a Colectividade e que têm demonstrado, em todos os momentos, mais consistência.

Antevemos 2022 como um ano desafiante, mas encaramo-lo com otimismo. Com a incerteza que o "novo normal" nos coloca, só nos resta a opção de trabalhar, planear, projectar e orçamentar com a convicção que tudo vamos concretizar.

Continuamos a contar com a participação e colaboração de todos os simecquianos o que nos motivará a cumprir o próximo plano, ainda mais afincadamente.

Fazer o contrário seria ceder e não alimentar a esperança que 2022 vai ser muito melhor que este atípico 2021.

Da nossa parte tudo faremos para dar continuidade ao crescimento da SIMECQ.

Bem-haja!

## // Parte 1

# Plano de Actividades

## INTRODUÇÃO

A Direcção da SIMECQ apresenta à Assembleia Geral o Plano de Actividades para 2022.

O plano de actividades para 2022 que apresentamos está, naturalmente, condicionado pelo impacto e situação de incerteza causados pela pandemia que marcaram estes dois últimos anos. No entanto, mantemos as linhas orientadoras dos anteriores planos, adoptando uma visão cautelosa e, simultaneamente, equilibrada que permita a sustentabilidade da SIMECQ. Pretendemos no ano de 2022 dar continuidade ao trabalho e a nossa estratégia continuará a assentar numa gestão transparente, prudente e rigorosa, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade da Colectividade.

A Direcção encara os desafios do ano de 2022 com o mesmo dinamismo e dedicação, contribuindo para a vitalidade da colectividade e para o cumprimento integral do espírito de uma instituição de referência, com um estatuto impar pela sua dinâmica participação aos níveis social, cultural e desportivo.

É neste contexto que apresentamos o Plano de Actividades e Orçamento, instrumento essencial de gestão para o ano de 2022, contendo as principais orientações, sempre susceptíveis de reajustamentos em função de novas necessidades, do actual contexto e da natural evolução da actividade.

O apoio e a divulgação das modalidades, e a promoção do intercâmbio entre praticantes, continuará a ser a base para o fortalecimento das actividades desenvolvidas na Colectividade e dos seus praticantes.

Na corrente época 2021/2022, manter-se-á o dinamismo das actividades culturais e desportivas mantendo-se a Direcção a trabalhar para atingir os níveis óptimos de actividade, sempre com garantias de qualidade. Procuraremos assim captar novos praticantes e, sempre que adequado, ajustar a oferta com a introdução de novas modalidades. Manter-se-á o acompanhamento activo das modalidades, através de uma política de proximidade entre a Direcção, os professores, os treinadores e os monitores.

## INTRODUÇÃO

Esperamos que em 2022 possa ser possível voltar a realizar eventos, tais como torneios, santos populares e a gala de aniversário da SIMECQ, apelando ao são convívio e à participação de todos os praticantes e respectivas famílias.

No documento que vamos avaliar, está definido um conjunto de acções a implementar durante o ano e uma descrição sucinta das actividades a concretizar neste ano. Abordaremos também neste documento as receitas, fontes de financiamento e despesas projectadas para 2022.

Os indicadores positivos dos primeiros meses da época 2021/2022 mostram uma significativa recuperação de praticantes face ao ano anterior.

### Plano de Acções:

1. Continuidade das medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID19, caso se mantenha o estado de pandemia;
2. Captação de novos sócios; Em resultado da situação pandémica e do seu impacto sobre a actividade, registou-se uma diminuição de novos socios nestes dois últimos anos;
3. Captação de Atletas e Alunos para as Actividades;
4. Manter e prosseguir o relacionamento institucional privilegiado com a Câmara Municipal de Oeiras e com a União de Freguesias de Linda-a-Velha, Algés, Cruz Quebrada e Dafundo : resultado, nomeadamente, das candidaturas a efetuar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e do Apoio ao Associativismo Cultural. Pese embora a redução de eventos em situação de pandemia, continuaremos a participar activamente em todas as iniciativas para as quais sejamos chamados a colaborar;
5. Manter os apoios, protocolos e acordos estabelecidos com entidades, às quais estamos historicamente ligados: Associação Humanitária BV Dafundo, Agrupamento Escolas Amélia Rey Colaço, União Recreativa do Dafundo, Faculdade de Motricidade Humana, IPDJ, AJUDE, Federação Portuguesa de Basquetebol, Associação de Basquetebol de Lisboa, Associação de Atletismo de Lisboa e INATEL;
6. Manter a estabilidade económica substanciada num conjunto de iniciativas estratégicas:
  - 6.1. Controle do défice por actividade, Investimento sustentável, Incremento de receitas e Controle orçamental e respectiva vigilância;
  - 6.2. Tirar o máximo proveito dos apoios públicos concedidos;
  - 6.3. Promoção de eventos desportivos e culturais, que poderão permitir a angariação de verbas e a promoção da SIMECQ;
    - 6.3.1. Torneios de Basquetebol
    - 6.3.2. Campus Basquetebol
    - 6.3.3. Eventos Culturais mensais no Salão Nobre da SIMECQ
    - 6.3.4. Aulas Abertas e Wortshops de divulgação das Actividades Culturais
    - 6.3.5. Concertos da Banda na SIMECQ e no Concelho

### **Plano de Acções:**

- 6.4. Procurar patrocínios e donativos junto das Empresas;
- 6.5. Manter a estrutura organizativa da SIMECQ por departamentos e secções;
- 6.6. Manter o quadro de Recursos Humanos da estrutura organizativa: Treinadores, Professores, apoio administrativo e área da limpeza;
7. Promover a alteração aos estatutos da SIMECQ, necessários à modernização e novas exigências decorrentes da actividade da Colectividade;
8. Comemoração dos 142 anos;
9. Contínua melhoria do espaço físico da SIMECQ: com investimento em obras, manutenção e aquisição de equipamentos:
  - 9.1. Intervenção de reabilitação e beneficiação na Cobertura do Pavilhão Desportivo: projeto para o qual, dada a inexistência de verbas, será necessário financiamento adicional, a obter junto da Câmara Municipal de Oeiras.
  - 9.2. Conclusão do processo de substituição das caldeiras de aquecimentos de água
  - 9.3. Conclusão do processo de remodelação do Ginásio da SIMECQ
  - 9.4. Continuaremos a realizar intervenções pontuais de beneficiação, dando continuidade ao trabalho que tem vindo a ser permanentemente desenvolvido para melhoria de condições das instalações, procurando fazer face às “mazelas” decorrentes dos cerca de 25 anos de vida do edifício e melhorando o bem-estar de todos
10. Continuar a atuação da SIMECQ no reforço do associativismo;

A sala de socios foi suspensa, dadas as restrições legalmente impostas e as necessárias medidas de higiene e segurança – sendo expectável a sua reabertura em 2022, caso a evolução da situação pandémica o permita. Espectamos no decorrer do ano o retorno dos sócios a este espaço que representa um ponto de encontro diário e de convívio.

## PONTO 1

# ACÇÕES PREVISTAS POR VALÊNCIAS

### 1.1. CULTURAIS

#### 1.1.1. BANDA E ESCOLA DE MÚSICA

- Fomentar a integração de mais alunos na escola de música, com o divulgação nas escolas do Concelho.
- Manter as aulas de Piano.
- Manter-se o objectivo principal de que a Banda seja constituída por músicos oriundos da Escola.
- Manter e desenvolver a formação na área dos instrumentos de sopro e de percussão.
- Dotar a escola com o material necessário ao correcto desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem.
- Manter a estrutura organizacional: um Maestro, um Professor de Percussão e um Professor de Piano.
- Objectivos a atingir ao longo do ano de 2022:
  - Realizar, em média, dois ensaio mensais;
  - Realizar todos os concertos / eventos para os quais sejam convidados;
  - Organizar um Festival de Bandas (Intercâmbio com outras Instituições);

#### 1.1.2. TEATRO

- Manter o objectivo geral : criação de composições teatrais em que as peças têm por base o trabalho colectivo.
- Captar mais actores para o Grupo.
- Levar o Teatro da SIMECQ a outras salas de espectáculo dentro do Concelho e pelo Distrito.
- Propostas para 2022:
  - Construção de uma nova peça
  - Participação na “Mostra da Câmara Municipal de Oeiras”
  - Continuação da promoção / acolhimento de outros Grupos de Teatro

## PONTO 1

### ACÇÕES PREVISTAS POR VALÊNCIAS

#### 1.1.3. ATELIER DE ARTES

- Fomentar a integração de mais alunos
- Continuar a desenvolver actividades de Pintura de Artes Plásticas / Aquarelas / Pintura em seda, vidro e tecido, Técnicas de Estanho, Artesanato, Bordados de Arraiolos e de Castelo Branco, Cerâmica e Artes Decorativas
- Manter o apoio com a realização dos Cenários, utilizando vários tipos de material, para as peças de Teatro

#### 1.1.4. TANGO

- Actividade interrompida em 2021 por motivo de saúde dos seus professores que prevemos reiniciar em 2022.

#### 1.1.5. DANÇAS SOCIAIS

- Actividade recentemente criada. Possibilitar estilos de dança abordando géneros africanos: Semba e Kizomba
- Participação em eventos da SIMECQ

#### 1.1.7. GRUPO DE FADO

- Manter esta forma salutar de convívio e arte
- Participação em eventos da SIMECQ

## PONTO 1

# ACÇÕES PREVISTAS POR VALÊNCIAS

## 1.2. DESPORTIVAS

### 1.2.1 BASQUETEBOL

- Manter para a próxima época, todos os escalões de Formação e Competição, nos géneros masculino e feminino  
Baby Basket | Sub 8 Misto | Sub 10 Misto | Sub 12 Feminino | Sub 12 Masculino | Sub 14 Feminino | Sub 14 Masculino | Sub 16 Feminino | Sub 16 Masculino | Sub 19 Feminino | Sub 18 Masculino | Sénior Feminino | Sénior Masculino | Veteranos Feminino | Veteranos Masculino
  
- Manter o Plano de Treino : duração de 90 min, com a periodicidade de 3 vezes por semana;
  
- Manter os mesmos espaço de treino com os protocolos estabelecidos com a FMH e AEASC;
  
- Continuar a participar nos diversos campeonatos distritais e nacionais;
  
- Continuar a investir fortemente na Formação de crianças e jovens para assegurar a preparação de atletas, com as capacidades técnica e tática, assim como, com as características físicas necessárias para integrar os plantéis Sénior;
  
- Manter a qualidade da formação de jogadores da SIMECQ melhorando o nível técnico dos nossos atletas para que, com maior frequência, sejam chamados a treinos de seleções e representação da Seleção Nacional de Basquetebol  
;  
Manter “SIMECQ vai à Escola” – Divulgação da Escola de Formação e consequente Captação de Jovens Atletas para o Mini-Basquetebol;
  
- Fomentar outras acções dentro do Basquetebol para além da participação nos Campeonatos Distritais e Nacionais:
  - Torneios mensais de Mini-Basquetebol;
  - Torneio PÁSCOA Basquetebol
  - CAMPUS BASKET - férias de Verão
  - Junho - 13ª Edição do “24 Horas SIMECQ”;
  - Junho e Julho - Participação em torneios externos e internos;
  - Outubro - “Memorial Inês Rua”: Cerimónia de apresentação oficial das Equipas;

## PONTO 1

### ACÇÕES PREVISTAS POR VALÊNCIAS

#### 1.2.2 ATLETISMO

- Manter para a próxima época a Formação nas diversas Modalidades.
- Manter o crescimento do Atletismo lúdico e manter a participação da Equipa da SIMECQ na Corrida das Localidades.
- Organização conjunta com a CMO do Grande Prémio de Atletismo da Cuz Quebrada.

#### 1.2.3 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS

- Manter as actividades e fomentar a captação de mais atletas para a prática  
:
  - Aikido
  - Karate
  - Fitness
  - Yoga
  
- Manter a participação nos Jogos de Oeiras

## PONTO 1

### 1.3 CALENDARIO PRINCIPAIS EVENTOS 2022

|           |   |
|-----------|---|
| Fevereiro | Final4 basquetebol  |
| Março     | ASSEMBLEIA GERAL: apresentação Relatório e Contas 2021                                    |
| Março     | Concerto Primavera Banda da SIMECQ  |
| Março     | Torneio Infantil de Karaté  |
| Abril     | Participação no TORNEIO de ALBUFEIRA : sub 12 Fem e Mas Abril<br>Torneio da Páscoa SIMECQ |
| Maio      | Concerto dia da Mãe   |
| Maio      | Mostra de Teatro da SIMECQ  |
| Junho     | Torneio de Encerramento ABL Minibasket  |
| Junho     | 24H SIMECQ  |
| Junho     | Santos Populares SIMECQ   |
| Julho     | Exames de Graduação AIKIDÔ _ APADA  |
| Julho     | Campus Karaté SIMECQ  |
| Julho     | Campus Basquetebol SIMECQ   |
| Setembro  | Arranque da época 2022/2023   |
| Setembro  | Torneio Inês Rua  |
| 9 Outubro | 142º Aniversário SIMECQ   |
| Outubro   | Sessão Solene Aniversário SIMECQ  |
| Novembro  | Magusto   |
| Novembro  | Concerto Aniversário Bandas SIMECQ  |
| Dezembro  | GP Atletismo Cruz Quebrada Dezembro<br>Bazar de Natal pelo Atelier de Artes               |
| Dezembro  | ASSEMBLEIA GERAL _Plano Actividades e Orçamento 2023                                      |

// PLANO DE ACTIVIDADES E O

Sociedade de Instrução Musical e Es

// Parte 2

**Orçamento  
2022**

## PONTO 2

### ORÇAMENTO 2022

#### 2.1. NOTA EXPLICATIVA

A Direcção da SIMECQ, desde o início da situação de pandemia, tomou todas as medidas necessárias e procurou criar mecanismos alternativos, solicitando a colaboração de todos e recorrendo a todos os apoios estabelecidos, de forma a minimizar o impacto decorrente da diminuição da actividade e consequente quebra de receita.

Embora a situação esteja menos grave do que no ano anterior, o grau de incerteza é ainda relativamente elevado quanto à evolução da pandemia e às suas consequências. A Direcção da SIMECQ continua a acompanhar a situação em permanência e a tomar todas as medidas para garantir a segurança e protecção dos seus sócios e praticantes, bem como para salvaguardar a situação económica e financeira da Colectividade.

Neste contexto, começamos por destacar que se prevê, no orçamento para 2022, um total de €112.250,00 de receita, representando um acréscimo de 22% face ao orçamento de 2021. Do lado da despesa, foram englobados todos os compromissos assumidos para 2022. Transita ainda de 2021 a conclusão do processo de substituição do sistema de aquecimento de água (Caldeiras) : 10.000€ (rubrica Conservação e Reparações).

*Nota: Não está refletido no orçamento o valor de intervenção para o telhado do pavilhão porque o mesmo ainda se encontra em processo de orçamentação sem conhecimento em definitivo da verba envolvida.*

Realça-se ainda um novo acréscimo de despesas com pessoal, decorrente de nova actualização remuneratória das trabalhadoras administrativas, determinada pela Portaria, com um impacto estimado de cerca de 6%.

De um modo geral, as restantes despesas resultam de projeção com base no histórico do ano de 2021 e na perspetiva da Direcção sobre a evolução futura, não obstante o contexto de incerteza. É de salientar que se prevê, para além do acréscimo de despesa direta das actividades (decorrente do aumento de praticantes), um aumento de despesa decorrente da retoma da vertente competitiva e inerentes deslocações.

A Direcção ressalva ainda que, não obstante esta incerteza, considera que a situação económica e financeira da SIMECQ- nomeadamente no que concerne à estrutura do seu activo e à sua liquidez - são adequados para continuar a honrar os seus compromissos.

## PONTO 2

### ORÇAMENTO 2022

#### Pressupostos de imputação de receitas e despesas:

Renda do BAR : 70% Basquetebol | 30% Administração

Outros Proveitos Actividade : rifas e ou outros ganhos extra (p.e. merchandising)

Constituição do fundo de reserva no montante fixo de 5.000€ , de acordo com a deliberação em AG de 31 Março 2017 .

Na rubrica Estados e Outras E. Publicos a previsão de subsidio está repartido da seguinte forma :

Subsidio ao Desporto : Basquetebol 95% e Atletismo 5%

Subsidio à Cultura: Banda e Escola Musica 60% , Atelier de Artes 20% e Teatro 20%

A previsão de custo com Electricidade, Água e Gás, RH , Limpeza, foram alocados de acordo com a representatividade de cada uma das actividades.

25% Administração

60% Basquetebol

2% Banda

2% Teatro

5% Atelier

2% Dança

2% Artes Marciais

2% Ginástica

#### 2.2. RECEITAS

| RECEITAS  | ADMINIST           | ACTIVIDADES DESPORTIVAS |                 |                 |                 | ACTIVIDADES CULTURAIS |                   |                   |                 | TOTAL               |
|---|--------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
|   |                    | BASQUETEBOL             | ATLETISMO       | ARTES MARCIAIS  | GINASTICA       | MUSICA                | TEATRO            | ATELIER           | DANÇA           |                     |
| Quotização + joias +cartões                                 | 10 500,00 €        |                         |                 |                 |                 |                       |                   |                   |                 | 10 500,00 €         |
| Proveitos de Actividade                                     |                    | 45 000,00 €             | 500,00 €        | 1 100,00 €      | 650,00 €        | 1 800,00 €            |                   | 1 600,00 €        | 650,00 €        | 51 300,00 €         |
| Apoios Estados e Outras E. Publicas Donativos e Patrocinios |                    | 37 000,00 €             | 450,00 €        |                 |                 | 4 400,00 €            | 1 200,00 €        | 1 200,00 €        |                 | 44 250,00 €         |
| Outros Proveitos Actividade                                 | 1 200,00 €         | 5 000,00 €              |                 |                 |                 |                       |                   |                   |                 | 6 200,00 €          |
| <b>total receitas</b>                                       | <b>11 700,00 €</b> | <b>87 000,00 €</b>      | <b>950,00 €</b> | <b>650,00 €</b> | <b>650,00 €</b> | <b>6 200,00 €</b>     | <b>1 200,00 €</b> | <b>2 800,00 €</b> | <b>650,00 €</b> | <b>112 250,00 €</b> |

## PONTO 2

## ORÇAMENTO 2022

## 2.3. DESPESAS

| RUBRICAS                                    | ADMINIST           | ACTIVIDADES DESPORTIVAS |                 |                 |                 | ACTIVIDADES CULTURAIS |                 |                   |                 | TOTAL               |
|---|--------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------------|
|   |                    | BASQUETEBOU             | ATLETISMO       | ARTES MARCIAIS  | GINASTICA       | MUSICA                | TEATRO          | ATELIER           | DANÇA           |                     |
| Honorários                                  | 2 660,00 €         |                         |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 2 660,00 €          |
| Conservação e Reparções                     | 12 000,00 €        |                         |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 12 000,00 €         |
| Inscrições + Arbitragens e Outros           |                    | 18 400,00 €             | 300,00 €        |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 18 700,00 €         |
| Despesas Médicas                            |                    | 650,00 €                |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 650,00 €            |
| Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido | 100,00 €           | 750,00 €                |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 850,00 €            |
| Material de Escritório                      | 1 600,00 €         |                         |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 1 600,00 €          |
| Equipamentos                                |                    | 1 200,00 €              |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 1 200,00 €          |
| Troféus Medalhas e Outros                   | 500,00 €           | 500,00 €                | 550,00 €        |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 1 550,00 €          |
| Electricidade                               | 3 000,00 €         | 7 500,00 €              |                 | 240,00 €        | 240,00 €        | 240,00 €              | 240,00 €        | 600,00 €          | 240,00 €        | 12 300,00 €         |
| Gás   | 770,00 €           | 1 950,00 €              |                 | 60,00 €         | 60,00 €         | 60,00 €               | 60,00 €         | 120,00 €          | 60,00 €         | 3 140,00 €          |
| Água  | 1 100,00 €         | 2 800,00 €              |                 | 90,00 €         | 90,00 €         | 90,00 €               | 90,00 €         | 90,00 €           | 90,00 €         | 4 440,00 €          |
| Deslocações e Estadas                       |                    | 8 000,00 €              |                 |                 |                 | 1 000,00 €            |                 |                   |                 | 9 000,00 €          |
| Ajudas de Custo                             |                    | 10 000,00 €             |                 |                 |                 | 6 900,00 €            |                 |                   |                 | 16 900,00 €         |
| Alugueres Espaços Treino                    |                    | 4 500,00 €              |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 4 500,00 €          |
| Comunicação                                 | 300,00 €           | 600,00 €                |                 | 30,00 €         | 30,00 €         | 30,00 €               | 30,00 €         | 30,00 €           | 30,00 €         | 1 080,00 €          |
| Seguros                                     | 380,00 €           |                         |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 380,00 €            |
| Limpeza e Higiene                           | 300,00 €           | 700,00 €                |                 | 25,00 €         | 25,00 €         | 25,00 €               | 25,00 €         | 25,00 €           | 25,00 €         | 1 150,00 €          |
| Custo RH                                    | 5 830,00 €         | 16 430,00 €             |                 | 530,00 €        | 530,00 €        | 530,00 €              | 530,00 €        | 530,00 €          | 530,00 €        | 25 440,00 €         |
| FUNDO DE RESERVA                            | 5 000,00 €         |                         |                 |                 |                 |                       |                 |                   |                 | 5 000,00 €          |
| <b>Total despesas</b>                       | <b>33 540,00 €</b> | <b>73 980,00 €</b>      | <b>850,00 €</b> | <b>975,00 €</b> | <b>975,00 €</b> | <b>8 875,00 €</b>     | <b>975,00 €</b> | <b>1 395,00 €</b> | <b>975,00 €</b> | <b>122 540,00 €</b> |
| Saldo                                       | -21 840,00 €       | 13 020,00 €             | 100,00 €        | 125,00 €        | -325,00 €       | -2 675,00 €           | 225,00 €        | 1 405,00 €        | -325,00 €       | -10 290,00 €        |

## // Parte 3

# Organograma

## PONTO 3

### ORGANOGRAMA 2022

#### Mesa da Assembleia Geral

| Nome                              |      | Cargo           |
|-----------------------------------|------|-----------------|
| <b>José Manuel Dias Lopes</b>     | 553  | Presidente      |
| Sergio António Antunes Domingues  | 123  | Vice Presidente |
| Ricardo Nuno Cruz Gonçalves Nobre | 1921 | Secretário      |
| Carlos Antonio Tristany Carvalho  | 57   | Secretário      |

#### Direcção

| Nome                                |      | Cargo                        |
|-------------------------------------|------|------------------------------|
| <b>Carlos Jaime Fonseca Santos</b>  | 940  | Presidente                   |
| Maria Dulce Pires da Graça Borges   | 787  | Vice-Presidente Substituto   |
| Ana Paula Rodrigues Aires           | 505  | Vice-Presidente (Tesoureiro) |
| Carlos Alberto Rodrigues Figueiredo | 101  | Vice-Presidente              |
| Maria Celeste Sousa Almeida         | 479  | Vice-Presidente              |
| Patricia Marques Avões              | 519  | 1º Secretário                |
| Ana Cristina Santos Conceição       | 312  | 2º Secretário                |
| Paula Alexandra Alpoim Meneses      | 630  | Vogal                        |
| Pedro Miguel Rosado da Silva        | 2134 | Vogal                        |
| André Alexandre Galheto Pereira     | 332  | Vogal                        |
| Maria Jose Ferreira Barros          | 476  | Vogal                        |
| Catarina Barros de Sousa            | 922  | Suplente                     |
| José Miguel de Abreu Dias de Castro | 1606 | Suplente                     |
| Pedro Miguel Silva Catarina         | 508  | Suplente                     |

#### Conselho Fiscal

| Nome                          |      | Cargo           |
|-------------------------------|------|-----------------|
| <b>Alberto Batista Cabral</b> | 198  | Presidente      |
| Ricardo Andorinho             | 1225 | Vice Presidente |
| Ana Filipa da Cunha Rombo     | 1604 | Relator         |